



# Prefeitura Municipal de Natividade da Serra

Rua José Fernandes da Silva, 28 - Telefone: (12) - 3677-9700 - fax: 3677-2100 - CEP 12180-000

## LEI Nº 434 DE 24 DE MARÇO DE 2010.

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA DOAÇÃO DE BEM PÚBLICO IMÓVEL AO ESTADO DE SÃO PAULO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO.**

João Batista de Carvalho, Prefeito Municipal de Natividade da Serra, Comarca de Paraibuna, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar para o Estado de São Paulo, através da Secretaria Estadual de Educação, um lote de terreno urbano, sem numeração e sem benfeitoras, denominado de área B, localizado na quadra 21, em Natividade da Serra, o qual tem área de 7.957,23 metros quadrados, com as divisas e confrontações constantes da Matrícula 5.752, a qual fica fazendo parte integrante deste para todos os fins e efeitos legais.

**ARTIGO 2º**- Em decorrência da autorização referida no artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal, expressamente investido de poderes para assinar tudo que for necessário ao aludido fim.

**ARTIGO 3º**- A doação de que trata esta lei se destina à construção de escola pública.

**ARTIGO 4º**- As despesas decorrentes com a execução desta lei serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**ARTIGO 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natividade da Serra, 29 de Março de 2010.

  
João Batista de Carvalho  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por Edúteis,

Data Supra.

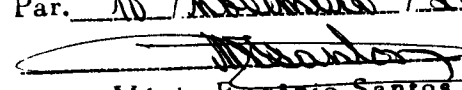
  
Edna Aparecida Silva  
Secretária da Administração

SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL  
DAS PESSOAS NATURAIS DA SEDE  
PARAIBUNA - SP

Recebi nesta data cópia da Lei, para arquivamento nos termos do Art. 55 § 4º da Lei Complementar n.º 9 de 31-1-07.

Reg. nº 168/10.

Par. 10 / novembro / 2010.

  
Mário Eugênio Santos  
Oficial